



LEI N° 345/2016

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento para 2016, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Campina da Lagoa".

A Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, **CÉLIA CABRERA DE PAULA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Campina da Lagoa aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, no corrente exercício, um Crédito Especial, no valor de 18.000,00 (Dezoito mil reais), destinado a atender a despesa com a Subvenção ao Conselho Comunitário de Segurança da Comarca de Campina da Lagoa - CONSEG, a saber.

Paragrafo Único: Fica a operação de credito especial de que trata o caput deste artigo, inclusa no Plano Plurianual de 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016.

Suplementação:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.004	GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS			
03.004.04.122.0002.2.005	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS			
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	18.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recurso a Anulação da seguinte dotação orçamentária:

Receita:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.004	GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS			
03.004.04.122.0002.2.005	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	18.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina da Lagoa, 05 de maio de 2016.

CÉLIA CABRERA DE PAULA
PREFEITA MUNICIPAL